



DECRETO nº 1.818, de 24 de abril de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.562, de 24 de abril de 2018, que inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.562, de 24/04/2018, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.562, de 24 de abril de 2018, para incluir **META/PROJETO** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA SETE RS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Meta/Projeto:	1.039 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de um veículo para atender a obrigatoriedade referente ao transporte de pacientes e funcionários da Secretaria de Saúde.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.4505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	45.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, proveniente de repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 11991.195000/1170-01, Fonte: 4505 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, depositados na Conta Bancária: 28.603-6, Agência: 0808-7 - BANCO DO BRASIL.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.	R\$	45.000,00
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 24/04/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 24/04/2018.
